



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação n.º 367 de 13/02/92.

LEI N° 234

Em, 09 de abril de 1999.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO DE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

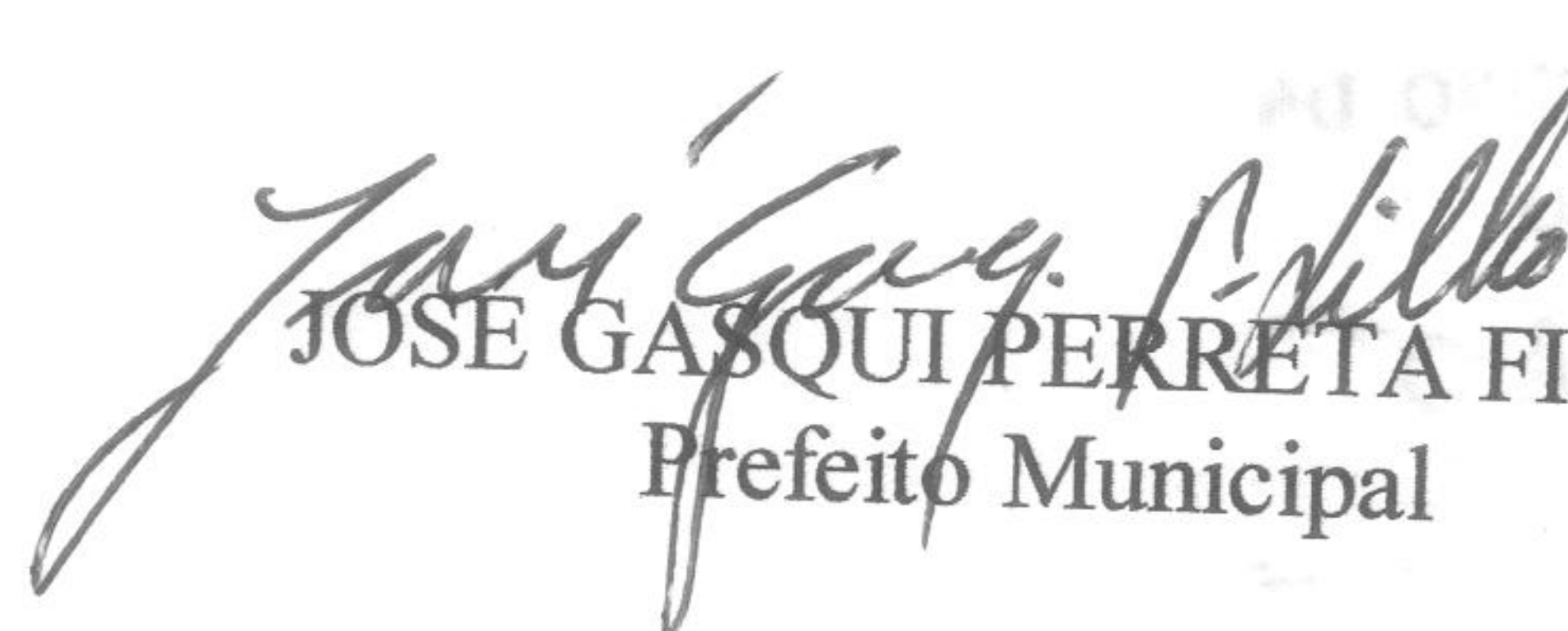
O Prefeito do município de Vale do Paraíso – RO, nos uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) – Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), destinado a cobrir despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte programação, Projeto Atividade e Elemento de Despesa:

02.08 – Departamento Municipal de Ação Social	
02.08.15.81.486.2.038 – Fundo Municipal de Assistencia Social	
3120-00 – Material de Consumo	1.000,00
3132-00 – Outros Serviços e Encargos	200,00
4110-00 – Obras e Instalações	100,00
4120-00 – Equipamentos e Material de Permanente	100,00
sub.total	<u>.1.400,00</u>

Art. 2º) – Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica cancelado da programação abaixo discriminado, Conforme preceitua a Lei 4.320/64 art. 43.:

02.08 – Departamento Municipal de Ação Social	
02.08.15.81.486.2.031 – Manutenção do abrigo Municipal	
3120-00 – Material de Consumo	1.000,00
3132-00 – Outros Serviços e Encargos	200,00
4110-00 – Obras e Instalações	100,00
4120-00 – Equipamentos e Material de Permanente	100,00
sub.total	<u>.1.400,00</u>

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. 

JOSE GASQUI PERRETA FILHO
Prefeito Municipal